



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI nº 366/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A ALIENAR VEICULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, nos termos do inciso X do art. 10 c/c o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica do município, autorizado a alienar "**a quem melhor lance oferecer**", o equipamento de características abaixo discriminadas:

I – Um trator agrícola Marsey Ferguson MF 290, diesel, cor vermelha, ano de fabricação 2002, modelo 2002, sem reserva de domínio;

II – Um trator agrícola Valmet 85I, diesel, cor amarela, ano de fabricação 1985, modelo 1985, sem reserva de domínio.

III - Um veículo utilitário tipo Gol 1.000 Wolkswagen, a gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2006, modelo 2007, Placas MOT 0778-PB, **RENAVAN 905956168**, sem reserva de domínio

Art. 2º - Os recursos oriundos da alienação dos bens constantes nos Incisos I e II do artigo anterior, servirão para aquisição de um veículo novo, destinado a Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Os recursos oriundos da alienação do bem constante no Inciso III do artigo anterior, servirão para aquisição de um veículo novo, destinado a Secretaria de Ação Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Severino Pereira Dantas**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXI, Data: SEGUNDA-FEIRA, 26 de maio de 2014 - Edição 1095 Pagina 01/01

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI nº 366/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, A ALIENAR VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, nos termos do inciso X do art. 10 c/c o inciso II do art. 98 da Lei Orgânica do município, autorizado a alienar “a quem melhor lance oferecer”, o equipamento de características abaixo discriminadas:

I – Um trator agrícola Marsey Ferguson MF 290, diesel, cor vermelha, ano de fabricação 2002, modelo 2002, sem reserva de domínio;

II – Um trator agrícola Valmet 851, diesel, cor amarela, ano de fabricação 1985, modelo 1985, sem reserva de domínio.

III - Um veículo utilitário tipo Gol 1.000 Volkswagen, a gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2007, modelo 2007, Placas MOT 0778-PB, **RENAVAN 905956168**, sem reserva de domínio

Art. 2º - Os recursos oriundos da alienação dos bens constantes nos Incisos I e II do artigo anterior, servirão para aquisição de um veículo novo, destinado a Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Os recursos oriundos da alienação do bem constante no Inciso III do artigo anterior, servirão para aquisição de um veículo novo, destinado a Secretaria de Ação Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2014.

**Severino Pereira Dantas**  
Prefeito Municipal